



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA
GABINETE (VACARIA)

EDITAL Nº 2 / 2023 - GAB-VAC (11.01.17.09)

Nº do Protocolo: 23741.000075/2023-17

Vacaria-RS, 16 de março de 2023.

EDITAL 07 DE 16 DE MARÇO DE 2023

**ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E
DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
DE PESQUISA E INOVAÇÃO ? CAGPPI DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL ?
CAMPUS VACARIA.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Vacaria, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes para a recomposição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Campus Vacaria, a se dar no período de 17 de março de 2023 a 05 de abril de 2023.

DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- 1.1. A CAGPPI é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Conselho do Campus.
- 1.2. Compete à CAGPPI:
 - I ? emitir despachos e/ou pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de pesquisa e inovação;
 - II ? fomentar e colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de pesquisa e inovação no IFRS, articuladas com o ensino e a extensão, assim como elaboração de normas;
 - III ? contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de pesquisa, pós-graduação e inovação;
 - IV ? promover o processo de avaliação e ranqueamento dos projetos de pesquisa e inovação submetidos aos editais de fomento interno e externo no âmbito de sua competência;
 - V - avaliar o mérito dos projetos de pesquisa e inovação submetidos ao edital de fluxo contínuo;
 - VI -avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em editais com fomento interno e de fluxo contínuo;
 - VII ? receber, anexar e arquivar, junto à cópia impressa do projeto de pesquisa, o relatório dos projetos submetidos aos editais com fomento externo;
 - VIII ? submeter os projetos de pesquisa e inovação, quando se fizer necessário, à Procuradoria Federal e/ou Comissão de Ética em Pesquisa e/ou ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para as providências pertinentes;
 - IX ? estimular servidores e alunos a elaborarem projetos de pesquisa, auxiliando na resolução de dúvidas;
 - X ? auxiliar o órgão de gestão de pesquisa e inovação do Campus nas questões pertinentes à pesquisa e à inovação;
 - XI ? propor o seu regimento interno;
 - XII ? emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de pesquisa e inovação;
 - XIII ? avaliar a prestação de contas do projeto de pesquisa contemplado com Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT);
 - XIV ? avaliar solicitações e prestações de contas de auxílios à apresentação de trabalhos em eventos científicos, submetidas por servidores e discentes, através de edital específico;
 - XV ? participar da organização dos eventos científicos promovidos no Campus;
 - XVI ? exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou Órgão Superior.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 .Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do Campus Vacaria.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

- 2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de representantes para comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Campus;
- 2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;
- 2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
- 2.2.4 Votação online;
- 2.2.5 Divulgação do resultado da votação;
- 2.2.6 Nomeação dos representantes locais da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação em portaria expedida pelo Diretor Geral do Campus Vacaria.
- 2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

- 2.3.1 O presente edital e anexos;
- 2.3.2 A lista de inscrições homologadas;
- 2.3.3 O resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 3.1 Os membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação serão escolhidos por seus pares.
- 3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:
 - 3.2.1 dois (02) representantes do corpo docente do quadro efetivo do Campus;
 - 3.2.2 dois (02) representantes do corpo técnico-administrativo em educação do quadro efetivo do Campus;
 - 3.2.3 dois (02) representantes do corpo discente do Campus.
- 3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de dois (02) anos para os representantes dos segmentos docente e técnico administrativo e de um (01) ano para os representantes do segmento discente, a contar a partir da publicação da portaria de nomeação. Poderá haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes, alunos com matrícula regular e ativa, e para a representação docente e técnico-administrativa, servidores do quadro permanente do Campus Vacaria, em efetivo exercício no referido Campus.
- 4.2 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar, caso sejam eleitos.
- 4.3 Poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral que apresentarem renúncia à participação na referida Comissão pelo período da vigência deste Edital.
- 4.4 O período de inscrição será de 20 de março de 2023 a 23 de março de 2023 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/w1UZMrEnZktKXU9x5>
- 4.4.1. Um documento com foto deverá ser anexado para confirmar a inscrição.
- 4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 24 de março de 2023. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 28 de março de 2023, depois do prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS Campus Vacaria e discentes devidamente matriculados.
- 5.2 A votação ocorrerá no dia 31 de março de 2023, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 5.3 Os dois candidatos mais votados nos segmentos docente, técnico-administrativo e discente serão nomeados membros na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação.
 - 5.3.1 Serão utilizados como critérios de desempate:
 - a) maior tempo de investidura no cargo;
 - b) titulação do candidato;
 - c) data de nascimento mais antiga.
- 5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS Campus Vacaria.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	16/03/2023	Site do Campus e e-mail institucional

Período de inscrição	20/03/2023 a 23/03/2023	https://forms.gle/w1UZMrEnZktKXU9x5
Divulgação preliminar das inscrições	24/03/2023	Site do Campus
Prazo para recurso	27/03/2023	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação das inscrições homologadas	28/03/2023	Site do Campus
Dia da votação	31/03/2023	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	03/04/2023	Site do Campus
Prazo para recurso	04/04/2023	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	05/04/2023	Site do Campus

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria/editais

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Vacaria.

Vacaria, 16 de março de 2023.

Comissão Eleitoral Permanente Campus Vacaria IFRS

Portaria 09/2021

EDITAL 07 DE 16 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO ? CAGPPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL ? CAMPUS VACARIA.

ANEXO I ? RECURSO

Nome: _____ Cargo efetivo:

SIAPE/Matrícula: _____

Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Etapa: _____

Motivo:

Fundamentação:

Vacaria, ___ de _____ - 2023.

Assinatura do candidato

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 09:41)
GILBERTO LUIZ PUTTI
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CV-VAC (11.01.17)
Matrícula: 1616518

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **3ab388e294**